EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2021

Referência: <u>Concurso Público</u>, para provimento de cargos do quadro de servidores estatutários, normatizado pelo Edital nº 001/2020, com homologação do resultado final publicada no DIOES e DOM – AMUNES de 18/06/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO – ES, por meio da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº187/2021, publicado no Mural da Prefeitura e no DIO/ES em 24/02/2021**, para tomar posses nos respectivos cargos, observadas as orientações quanto às documentações, prazos e procedimentos estabelecidos no presente edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A convocação dos candidatos nomeados nos termos do Decreto Municipal n°187/2021, reger-se-á pelo presente Edital, seus anexos e eventuais retificações.

1.2. Ninguém pode se escusar de cumprir os preceitos deste Edital, alegando desconhecimento dos mesmos.

2 - DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 Os candidatos deverão comparecer ao Pátio da Prefeitura Municipal de Fundão, localizado na Rua São José, nº 135, Centro, Fundão/ES, nos dias abaixo relacionados, devendo portar consigo para entrega os documentos constantes no **ANEXO I** deste Edital, **ocasião em que receberão encaminhamento contendo hora e local da inspeção médica.**

AUDITOR INTERNO

- **Dia 22/03/2021 às 08:00 -** entrega os documentos constantes no **ANEXO I;** Data e local da inspeção médica: **22/03/2021 às 09:30h–** (Após entrega de documentos) **-** apresentar os exames e laudos constantes do **ANEXO II** ao Médico do Trabalho

2.2. O não comparecimento na data estabelecida no presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2.3 O candidato poderá constituir, através de instrumento de Procuração, com firma reconhecida em cartório, o seu representante para os fins de que trata o item 2.1 e 2.4 deste Edital.

2.4 Não será admitida entrega parcial de documentos.

3 - DOS EXAMES E LAUDOS MÉDICOS

3.1 O candidato, quando de sua avaliação pela inspeção médica oficial, deverá apresentar os exames e laudos constantes do **ANEXO II** deste Edital, devidamente carimbados e assinados pelo médico especialista na respectiva área, inclusive com o CRM ou Registro do respectivo Conselho de Classe.

3.2 Os laudos e exames em referência só serão aceitos, se emitidos no prazo máximo de 03 (três) meses antes da data de apresentação, sendo que a inobservância desse prazo implicará a renúncia tácita do candidato.

3.3 A inspeção médica poderá solicitar exames complementares de acordo com a necessidade de cada caso, hipótese em que o próprio médico estabelecerá, por escrito, o prazo para que o candidato se apresente para reavaliação médica munido do(s) exame(s) complementar(es) solicitado(s).

3.5 Os candidatos deverão comparecer para a inspeção médica munidos do **documento de identidade original.**

4 – DA POSSE E DO EXERCÍCIO

4.1 Após ser submetido à inspeção médica oficial, o candidato avaliado como apto, física e mentalmente, tomará posse no cargo conforme especificado abaixo:

AUDITOR INTERNO: DIA 23/03/2021 (Terça-feira) na SEDE da Prefeitura Municipal de Fundão às 09:00

4.2 No ato de posse, o empossado ou seu representante especialmente constituído para este fim, formalizará aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir.

4.2.1 Para a posse do candidato por meio de procuração, admitir-se-á apenas o instrumento de procuração pública, devendo o outorgado estar munido da original do documento de identidade.

4.3 Será anulada a nomeação do candidato que não tomar posse na data estabelecida no item 4.1.

4.4 É de **quinze dias** o prazo para o servidor público entrar em **exercício**, contados da data da posse, conforme preceitua o art.17, § 1º da Lei Municipal nº 804/1993.

5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1-A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente implicará anulação de todos os atos decorrentes da nomeação e posse do candidato, sem prejuízo de sua responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

5.2 – Os empossados assumirão exercício no ato da posse, na Secretaria Municipal de Saúde ou na secretaria correlata com as atribuições do cargo.

5.3 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria de Administração, à luz da legislação municipal e de demais fontes do Direito Administrativo aplicáveis à matéria.

5.4 - Aplicam-se aos próximos atos relativos à posse do candidato, naquilo que não colidir com os preceitos do presente Edital, as disposições correlatas contidas no EDITAL nº 001/2020, de abertura do Concurso Público.

Fundão 24 de fevereiro de 2021

Danielle Teixeira Pedrini
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Cópias Simples e Legível:

1) 01 (uma) foto 3x4;

2) Certidão de nascimento ou casamento;

3) Identidade;

4) CPF;

5) Título de eleitor;

6) Comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral; (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)

7) PIS ou PASEP;

8) Carteira Nacional de Habilitação atualizada (para os cargos de motorista, condutor de ambulância e operadores de máquina);

9) Certificado de Reservista (PARA CANDIDATOS DO **SEXO MASCULINO**);

10) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (Pré-requisito, conforme edital);

11) Carteira de trabalho (PÁGINA DA FOTO E DA QUALIFICAÇÃO CIVIL);

12) Comprovante de residência em nome do candidato (ATUALIZADO);

- Se o comprovante de residência estiver em nome de terceiros (pai, mãe, locador) trazer declaração do titular (pode ser de próprio punho) comprovando que reside no endereço que consta no comprovante. (RECONHECER FIRMA NO CARTÓRIO).
- Se residência alugada, trazer cópia do contrato de locação ou declaração do proprietário;

13) Comprovante de Conta bancária. Caso **não** tenha conta, informar ao RH da Prefeitura no ato da entrega dos demais documentos.

IMPORTANTE: É necessário que todos os documentos estejam atualizados com sobrenome de casado (a), caso tenha havido alteração de sobrenome na certidão de casamento.

CERTIDÕES NEGATIVAS NECESSÁRIAS:

14) Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia civil do ES https://pc.es.gov.br/atestado-de-antecedentes-criminais

15) Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Federal; http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais

16) Certidão ou declaração negativa do Conselho ou Órgão Profissional competente, constando informação de que não foi excluído do exercício da profissão; (CASO NECESSÁRIO)

17) Certidão ou declaração negativa dos entes públicos em que tenha trabalhado nos últimos 10 anos, constando a informação de que não foi demitido ou exonerado a bem do serviço público; (CASO TENHA TRABALHADO)

18) Certidão ou declaração negativa da Justiça Federal; http://www2.jfes.jus.br/jfes/certidao/emissao_cert.asp

19) Certidão ou declaração negativa da Justiça Eleitoral – Crimes Eleitorais; http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

20) Certidão ou declaração negativa da Justiça do Trabalho; http://www.tst.jus.br/certidao

21) Certidão ou declaração negativa de Justiça Militar; (1ª INSTÂNCIA > AUDITORIA MILITAR) https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm

22) Certidão ou declaração negativa Justiça Estadual; (1ª INSTÂNCIA > CÍVEL E CRIMINAL) https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm

23) Certidão ou declaração negativa do Tribunal de Contas da União; https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces

24) Certidão ou declaração negativa do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo; https://servicos.tce.es.gov.br/Publica/CertidaoNegativa/EmitirCertidaoNegativa

25) Certidão ou declaração negativa do Conselho Nacional de Justiça; https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

26) Certidão negativa de débitos municipais.

Declarações:

27. Declaração de bens e valores ou, inexistindo, declaração negativa de bens e valores, que constituem o seu patrimônio, assinada pelo próprio candidato com firma reconhecida em cartório;

28. Declaração assinada pelo candidato, com firma reconhecida em cartório, de não acumulação ou de acumulação legal, com compatibilidade de horários, em conformidade com o que preceitua o art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal;

29. Declaração assinada pelo candidato, com firma reconhecida em cartório, de disponibilidade de horário para o serviço público, conforme necessidade da Administração Municipal;

30. Declaração assinada pelo candidato, com firma reconhecida, de que não sofreu no exercício da função pública penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

31. Declaração assinada pelo candidato, com firma reconhecida, de parentesco da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício do cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta, compreendido ajuste mediante designações recíprocas

32. Comprovante de que possui dependente econômico, se for o caso;

NOTA: Os modelos das declarações estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Fundão.

ANEXO II

RELAÇÃO DE LAUDOS E EXAMES

EXAME
Hemograma completo
Glicemia de Jejum
Uréia
Creatinina
Colesterol Total e Frações
Triglicerídeos
Ácido Úrico
VDRL
EAS (Urina tipo I)
EPF (Parasitológico de fezes)
Laudo de aptidão psicológica

OBS.: A relação de laudos e exames acima devem ser apresentados ao Médico do Trabalho no dia e local estabelecidos no presente edital.